

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São José do Piauí, conforme Termo de Referência:

LOTE I – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a merenda escolar					
Itens	Descrição	Qtd	Und	V. unitário	V. total
1	BACON: resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo, com até 5 kg.	100	quilo	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Carne bovina de 2ª ACÉM, para Maria Isabel, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	quilo	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	Carne bovina MOIDA, magra de 1ª e 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 500g.	2000	pacote	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
4	Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	2000	quilo	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
5	Carne de porco - Pernil suíno, congelado com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	quilo	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	COXA-SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada com adição de água no Máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação. Saco plástico de	2000	quilo	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00

	polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg.				
7	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	100	unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	SALSICHA bovina tipo hot dog congelada, embalagem, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de fabricação.	200	quilo	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
9	Linguiça mista tipo CALABRESA – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	1000	quilo	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10	Linguiça - tipo TOSCANA com carne suína - congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	200	quilo	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
11	OVO de galinha, cor branca, tamanho médio Livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	12000	unidade	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
12	PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Em pacote de 1 kg	800	quilo	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
13	PÃO FRANCÊS de 50 gramas, fresco, macio, sem presença de sujidades.	19000	unidade	R\$ 0,80	R\$ 15.200,00
14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. (Embalagem plástica de 1 litro). Bebida láctea sabor morango com polpa de fruta. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada.	300	unidade	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
15	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	800	unidade	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00

16	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJÁ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	800	unidade	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
17	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJU - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	500	unidade	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
18	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	800	unidade	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
19	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJÁ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	500	unidade	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
Valor estimado lote II - R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais).					

LOTE II – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar					
Itens	Descrição	Qtd	Und	V. unitário	V. total
1	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais- EMBALAGEM DE 1KG.	900	unidade	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – À base de sucralose. Composto pelo edulcorante sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético.	20	unidade	R\$ 7,00	R\$ 140,00
3	ALHO BRANCO, grão, de 1ª qualidade do tipo comum.	100	quilo	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com identificação do produto, dos	500	unidade	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

	ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. unidade de 200g.				
5	ARROZ, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg.	500	unidade	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
6	ARROZ, PARBOILIZADO, tipo 1, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg.	2000	unidade	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7	AVEIA EM FLOCOS: especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250 gramas.	200	unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO: em conserva, ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pacote de 200 gramas.	200	pacote	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
9	BISCOITO DOCE, tipo Maria, produtos industrializados, dupla embalagem, embalagem de 400g.	500	unidade	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
10	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem de 400g.	1000	unidade	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha (sabores variados) embalagem de 400 g	300	unidade	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
12	BISCOITO DE POLVILHO, tipo peta caseira, embalagem no mínimo 100 g	2000	pacote	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem vácuo c/ selo de pureza com no mínimo 250g	400	unidade	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
14	CACAU EM PÓ: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	250	unidade	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
15	COLORAU, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g.	400	unidade	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
16	CONDIMENTO pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g.	400	unidade	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
17	CREME DE LEITE TRADICIONAL, de 1ª qualidade, embalagem com 200 g	200	unidade	R\$ 3,90	R\$ 780,00
18	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg	100	unidade	R\$ 6,50	R\$ 650,00

19	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	150	quilo	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
20	FEIJÃO PRETO tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	300	quilo	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDA, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de no mínimo 500g.	2000	unidade	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
22	LOURO EM FOLHAS: especificação: em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas.	200	pacote	R\$ 2,00	R\$ 400,00
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem contendo no mínimo 190g.	300	unidade	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 200g.	3500	unidade	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00
25	LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE: COMPOSIÇÃO: leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a e d), podendo conter vitamina c e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. INSENTO: de lactose. EMBALAGEM: pacote de 300g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	unidade	R\$ 19,90	R\$ 995,00
26	MACARRÃO tipo espaguete sêmola/semolina pacotes de 500 g , produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	2200	unidade	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
27	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN: COMPOSIÇÃO: macarrão de arroz. farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum. isento de glúten. Embalagem 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	100	unidade	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	Margarina c/ sal. ZERO GORDURAS TRANS. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g.	400	unidade	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
29	MILHO VERDE EM CONSERVA, cozido ao vapor, esterilizado em embalagem mínima de 200g.	200	unidade	R\$ 4,00	R\$ 800,00
30	MILHO DE PIPOCA, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	200	pacote	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol, lata de 900ml Produto	500	unidade	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00

	industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.				
32	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	300	unidade	R\$ 1,50	R\$ 450,00
33	SARDINHA ENLATADA conservada em óleo, em embalagem mínimas de 125g, em embalagens íntegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	100	unidade	R\$ 5,50	R\$ 550,00
34	SARDINHA ENLATADA conservada em molho de tomate, em embalagem mínimas de 125g, em embalagens íntegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	100	unidade	R\$ 5,50	R\$ 550,00
35	VINAGRE BRANCO OU TINTO fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750ml	200	unidade	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Valor estimado lote II - R\$ 125.750,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).					

Valor total estimado R\$ 312.050,00 (trezentos e doze mil e cinquenta reais).

1.2 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, adjudicação por lote, observado o critério de julgamento definido neste Termo de Referência e no edital.

1.3 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, valores unitários e valor total, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS

2.1 Os itens do objeto estão organizados em dois lotes, a saber: I – Lote I: Gêneros alimentícios perecíveis; II – Lote II: Gêneros alimentícios não perecíveis.

2.2 As especificações técnicas detalhadas e as quantidades estimadas de cada item constam em planilha própria, integrante deste Termo de Referência

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por lote, observado o atendimento integral às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTES:

- 3.2.1. A adoção do critério de adjudicação por lotes justifica-se pela necessidade de compatibilizar a forma de contratação com a natureza do objeto, que compreende diferentes grupos de gêneros alimentícios, com características próprias, distintas condições de armazenamento, transporte, validade e logística de fornecimento, recomendando-se, assim, a sua organização em lotes homogêneos.
- 3.2.2. A divisão do objeto em dois lotes distintos, sendo Lote I – gêneros alimentícios não perecíveis e Lote II – gêneros alimentícios perecíveis, mostra-se técnica e administrativamente adequada, uma vez que permite maior eficiência na gestão contratual, racionalização dos procedimentos de recebimento e armazenamento, melhor controle da execução e preservação da qualidade dos produtos, especialmente no que se refere ao prazo de validade, acondicionamento e condições sanitárias exigidas para a alimentação escolar.
- 3.2.3. A separação por lotes atende às especificidades do fornecimento da merenda escolar, serviço público essencial, que demanda regularidade, segurança alimentar e controle rigoroso da qualidade, reduzindo riscos de desabastecimento, perdas por vencimento ou deterioração e falhas logísticas que poderiam comprometer a continuidade do atendimento aos alunos da rede pública de ensino.
- 3.2.4. A contratação por lotes encontra respaldo no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Acórdão TCU nº 1.214/2013.
- 3.2.5. Os Tribunais de Contas Estaduais, em consonância com o entendimento do TCU, também reconhecem que o parcelamento do objeto é medida recomendável quando o fornecimento envolve bens com naturezas distintas ou cadeias logísticas próprias, como ocorre entre gêneros perecíveis e não perecíveis, desde que preservada a economicidade e a eficiência administrativa, evitando-se tanto o fracionamento indevido quanto a restrição à competitividade.
- 3.2.6. Destaca-se que a divisão do objeto em lotes homogêneos não configura fracionamento irregular da despesa, mas sim parcelamento legítimo do objeto, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo expressamente admitida pela jurisprudência dos órgãos de controle quando devidamente motivada, como no presente caso.
- 3.2.7. Assim, a opção pela licitação por lotes revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar melhores condições de fornecimento, redução de riscos operacionais, maior eficiência na fiscalização contratual e adequada execução do objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e do interesse público.

4. DO MODO DE DISPUTA

- 4.1. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos Art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao pregão eletrônico.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto dar-se-á de forma parcelada e contínua, conforme a necessidade da Administração, mediante ordens de fornecimento ou cronograma previamente definido, observando-se a natureza dos gêneros alimentícios e a demanda da merenda escolar, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pelas normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
- 5.2. **Para os gêneros alimentícios não perecíveis**, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e programada, mediante ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante, com prazo máximo de **entrega de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva ordem, podendo a Administração estabelecer cronograma periódico, conforme planejamento de estoque, consumo e capacidade de armazenamento das unidades escolares, nos termos das orientações do FNDE.
- 5.3. **Para os gêneros alimentícios perecíveis**, o fornecimento será realizado de forma regular e periódica, **preferencialmente semanal**, conforme cronograma definido pela Administração, podendo, excepcionalmente, ser exigida entrega em menor intervalo, inclusive diária, para itens de consumo imediato, de modo a assegurar a qualidade, o frescor e a segurança alimentar dos alimentos, em observância às diretrizes operacionais do PNAE/FNDE.
- 5.4. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, atendendo aos padrões de qualidade e às especificações do Termo de Referência, devidamente acondicionados, embalados e transportados de forma adequada, em conformidade com a legislação sanitária vigente, com as normas da ANVISA e com as orientações técnicas do FNDE aplicáveis à alimentação escolar.
- 5.5. O descumprimento dos prazos de entrega, do cronograma estabelecido ou das condições previstas neste instrumento sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora e, conforme a gravidade, à extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
- 5.6. A Administração rejeitará, de forma fundamentada, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as normas legais e sanitárias aplicáveis ou com as diretrizes do PNAE/FNDE, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios,

defeitos, avarias ou incorreções, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou em prazo menor quando se tratar de gêneros perecíveis, a critério da Administração, assegurada a continuidade do atendimento da alimentação escolar, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.8. O não cumprimento do disposto no item anterior ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multa de mora e extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do fornecimento com as exigências contratuais, mediante atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo definido pela Administração.

7. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e permanente de suprimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de São José do Piauí/PI, constituindo-se em condição indispensável para a execução regular das atividades educacionais e para a garantia do direito à alimentação adequada.
- 7.2. O fornecimento dos produtos é essencial e ininterrupto, uma vez que se vincula diretamente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e pelas normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, não sendo admissível a interrupção do fornecimento sem prejuízo ao interesse público, à segurança alimentar e à continuidade dos serviços públicos educacionais.
- 7.3. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, nem de capacidade operacional, logística ou produtiva, apta a realizar, de forma regular, suficiente e dentro dos padrões sanitários exigidos, o fornecimento dos gêneros alimentícios necessários à alimentação escolar, razão pela qual se mostra imprescindível a contratação de fornecedores especializados, aptos a atender às exigências técnicas, sanitárias e nutricionais estabelecidas.

- 7.4. A contratação mostra-se, ainda, necessária para assegurar o planejamento, a regularidade e a eficiência no abastecimento das unidades escolares, reduzindo riscos de descontinuidade, perdas por perecibilidade, desperdícios e falhas logísticas, garantindo a adequada execução das políticas públicas de educação e alimentação escolar.
- 7.5. A presente contratação atende ao disposto nos arts. 5º, 11, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, estando devidamente motivada quanto à necessidade, oportunidade e adequação da solução adotada ao interesse público.

8. DA FONTE DE RECURSO

- 8.1. Recursos oriundos do PNAE, FME e outros; fontes 552, Projeto atividade; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0009.2020.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 12.365.0009.2082.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 12.365.0009.2083.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA 12.365.0009.2084.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 312.050,00 (trezentos e doze mil e cinquenta reais), obtido a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O valor estimado tem caráter meramente referencial, sendo utilizado como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas.

10. DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos licitantes os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.3. As demais exigências, critérios e condições aplicáveis à contratação serão oportunamente estabelecidos no instrumento convocatório (edital), em estrita observância à legislação vigente e à pertinência com o objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Executar o fornecimento conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 11.2. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Cumprir integralmente as normas sanitárias, possuindo alvará sanitário vigente e observando as exigências da ANVISA, MAPA e da vigilância sanitária local.
- 11.4. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento.
- 11.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de gestor e fiscal designados.
- 12.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital e no instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

16.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1 Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, os princípios gerais de direito e as normas de direito privado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

São José do Piauí – PI, 26 de janeiro de 2026.

Cileide Bezerra Borges Farias
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 04/2025